



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS**, por intermédio do Prefeito Municipal, **VANTUIR DUTRA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente ato de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento nos arts. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em observância à autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.182/2026, de 14 de setembro de 2026, visando à celebração de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA AVANÇADA DA LINHA CARAVÁGIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.018.232/0001-35, com sede na Linha Caravágio, s/n, Interior, no Município de Santo Expedito do Sul/RS, CEP 99895-000.

A parceria tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho destinado à manutenção, recuperação e modernização da patrulha agrícola comunitária, mediante a aquisição de peças de reposição para implementos agrícolas, pneus e câmaras de ar para equipamentos da frota comunitária, conforme as condições e finalidades estabelecidas na legislação municipal e no Plano de Trabalho.

A iniciativa busca fortalecer a infraestrutura operacional dos produtores rurais associados, garantindo a continuidade do manejo de efluentes e da adubação líquida, bem como melhores condições de segurança e trafegabilidade para as máquinas e equipamentos de uso coletivo da comunidade da Linha Caravágio.

Nesse contexto, o Plano de Trabalho estabelece como objetivo geral a aquisição de peças de reposição para implementos agrícolas e pneus destinados aos equipamentos da frota comunitária. Como metas específicas, prevê a substituição do conjunto de bomba de vácuo e dos componentes do sistema de pulverização/engate mecânico de efluentes, bem como a troca de quatro pneus e respectivas câmaras de ar, de modo a assegurar condições adequadas de utilização e trafegabilidade do maquinário agrícola.

A parceria mostra-se de interesse público e social por estar diretamente relacionada à manutenção das condições operacionais da patrulha agrícola comunitária, cujos equipamentos são utilizados em benefício dos produtores rurais associados. A manutenção e recuperação desses



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

equipamentos contribuem para a continuidade das atividades desenvolvidas na comunidade, especialmente aquelas relacionadas ao manejo de efluentes, à adubação líquida e à utilização compartilhada do maquinário agrícola.

Para a consecução das finalidades estabelecidas, a Lei Municipal nº 1.182/2026 autorizou o repasse financeiro no montante de R\$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais), destinado à execução do Plano de Trabalho para manutenção, recuperação e modernização da patrulha agrícola comunitária.

Nos termos da autorização legislativa, os recursos deverão ser aplicados estritamente na aquisição dos materiais orçados e discriminados no Plano de Trabalho aprovado, compreendendo o conjunto de bomba de vácuo, engates e acessórios para espalhador de adubo líquido, bem como pneus e câmaras de ar para o maquinário agrícola da comunidade.

A inexigibilidade do chamamento público encontra fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada como beneficiária pela Lei Municipal nº 1.182/2026, observados os demais requisitos legais aplicáveis à formalização da parceria.

A identificação expressa da Associação de Agricultura Avançada da Linha Caravágio na legislação municipal, associada à finalidade específica estabelecida para os recursos e às ações previstas no Plano de Trabalho, caracteriza a situação que fundamenta a formalização da parceria sem a realização de chamamento público, sem prejuízo da necessária observância das demais exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

A execução da parceria deverá observar integralmente as metas, ações e condições previstas no Plano de Trabalho aprovado e no respectivo Plano de Aplicação dos Recursos, mantendo-se os recursos vinculados à finalidade que justificou sua transferência.

O acompanhamento e a prestação de contas deverão demonstrar a efetiva aplicação dos recursos no objeto pactuado. Para tanto, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios pertinentes, incluindo notas fiscais e comprovantes bancários de pagamento, além de relatório fotográfico das peças instaladas nos equipamentos agrícolas e relatório final de cumprimento do objeto, conforme previsto no Plano de Trabalho e na Lei Federal nº 13.019/2014.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

As despesas decorrentes da parceria correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.182/2026.

A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros repassados observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as condições e obrigações que forem estabelecidas no Termo de Fomento, assegurando-se o acompanhamento da execução e a verificação do cumprimento da finalidade da parceria.

O interesse público e social da parceria decorre da finalidade prevista na Lei Municipal nº 1.182/2026 e no Plano de Trabalho, consistente na manutenção, recuperação e modernização da patrulha agrícola comunitária, mediante aquisição de peças de reposição para implementos agrícolas, pneus e câmaras de ar destinados aos equipamentos da frota comunitária. A medida busca fortalecer a infraestrutura operacional dos produtores rurais associados, garantindo a continuidade do manejo de efluentes/adubação líquida e a segurança no transporte e utilização das máquinas de uso coletivo da comunidade da Linha Caravágio.

A ausência de chamamento público fica, assim, devidamente justificada, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão do enquadramento da parceria na hipótese prevista no art. 31, inciso II, da referida Lei.

Dessa forma, considerando a Lei Municipal nº 1.182/2026, a identificação expressa da organização da sociedade civil beneficiária, a finalidade de interesse público e social da parceria, a vinculação dos recursos à manutenção, recuperação e modernização da patrulha agrícola comunitária, o Plano de Trabalho apresentado e os pressupostos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, resta justificada a formalização da parceria mediante **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santo Expedito do Sul/RS e a Associação de Agricultura Avançada da Linha Caravágio, no valor de R\$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, 17 de setembro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

VANTUIR DUTRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2026

“Homologa o Processo Administrativo nº 066/2026, referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2026, para celebração de Termo de Fomento com a Associação de Agricultura Avançada da Linha Caravágio, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, VANTUIR DUTRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis à formalização de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 066/2026, destinado à formalização de parceria entre o Município de Santo Expedito do Sul/RS e a Associação de Agricultura Avançada da Linha Caravágio, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.182/2026, de 14 de setembro de 2026, autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria, na modalidade Termo de Fomento, com a Associação de Agricultura Avançada da Linha Caravágio, inscrita no CNPJ sob o nº 24.018.232/0001-35, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal autorizou o repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais), destinados à execução do Plano de Trabalho para manutenção, recuperação e modernização da patrulha agrícola comunitária;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade tem por objetivo fortalecer a infraestrutura operacional dos produtores rurais associados, garantindo a continuidade do manejo de efluentes/adubação líquida e a segurança no transporte de máquinas de uso coletivo na comunidade da Linha Caravágio;

CONSIDERANDO que o objetivo geral estabelecido no Plano de Trabalho consiste na aquisição de peças de reposição para implementos agrícolas e pneus para equipamentos da frota comunitária, contemplando, entre suas metas, a substituição do conjunto de bomba de vácuo e dos componentes do sistema de pulverização/engate mecânico de efluentes, bem como a troca de quatro pneus e câmaras de ar para garantia da trafegabilidade do maquinário agrícola;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como os Pareceres Contábil e Jurídico constantes dos autos;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 1.182/2026, os recursos repassados deverão ser aplicados estritamente na aquisição dos materiais orçados e discriminados no Plano de Trabalho aprovado, compreendendo conjunto de bomba de vácuo, engates e acessórios para espalhador de adubo líquido, bem como pneus e câmaras de ar para o maquinário agrícola da comunidade;

CONSIDERANDO o interesse público e social da parceria, voltada à manutenção das condições operacionais da patrulha agrícola comunitária e ao fortalecimento da infraestrutura disponibilizada aos produtores rurais associados, possibilitando a continuidade das atividades relacionadas ao manejo de efluentes/adubação líquida e a utilização segura do maquinário agrícola de uso coletivo;

CONSIDERANDO que a formalização direta da parceria encontra amparo nos arts. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, estando a organização da sociedade civil expressamente identificada como beneficiária na Lei Municipal nº 1.182/2026 e devidamente justificada a ausência de chamamento público;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

CONSIDERANDO que a execução da parceria deverá observar as metas, ações, condições e o Plano de Aplicação dos Recursos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado, permanecendo os recursos vinculados à finalidade que fundamentou sua transferência;

CONSIDERANDO que a prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas estipuladas no Termo de Fomento, cabendo à entidade demonstrar a regular aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto pactuado;

CONSIDERANDO, por fim, que foram atendidos os pressupostos legais e administrativos necessários à formalização da parceria, inexistindo óbice à homologação do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo Administrativo nº 066/2026, referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2026, destinado à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santo Expedito do Sul/RS e a Associação de Agricultura Avançada da Linha Caravágio, inscrita no CNPJ sob o nº 24.018.232/0001-35, para execução do objeto, metas e ações estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Autorizar a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil abaixo identificada, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, na Lei Municipal nº 1.182/2026, na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis:

ENTIDADE PARCEIRA: Associação de Agricultura Avançada da Linha Caravágio.

ENDEREÇO: Linha Caravágio, s/n, Interior, Santo Expedito do Sul/RS, CEP 99895-000.

CNPJ: 24.018.232/0001-35.

VALOR DO REPASSE: R\$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais).

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho para manutenção, recuperação e modernização da patrulha agrícola comunitária, mediante aquisição dos materiais destinados aos implementos e ao maquinário agrícola da comunidade, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com a Lei Municipal nº 1.182/2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

Art. 3º Os recursos financeiros repassados no âmbito da parceria deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, observada a destinação prevista na Lei Municipal nº 1.182/2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente parceria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do orçamento vigente, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.182/2026.

Art. 5º A execução da parceria, a aplicação dos recursos, o acompanhamento, o monitoramento, a fiscalização e a prestação de contas observarão o Plano de Trabalho aprovado, o Termo de Fomento, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as demais normas aplicáveis.

Art. 6º A organização da sociedade civil deverá comprovar a regular aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto pactuado, mediante a documentação pertinente, observadas as condições previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento.

Art. 7º Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, 17 de setembro de 2026.

VANTUIR DUTRA
Prefeito Municipal